



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/1995

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 13/3/1995.

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços.

AUTOR: CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 10/4/1995.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 17/4/1995.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 3/6/1995.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 3/6/1995, SOB O Nº 1.420.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/4/1995 sob o nº
195/95/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 29/95.

EM 13 MAR 1995

EM 13 MAR 1995



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

029/95

PROJETO DE LEI N.º COMPLEMENTAR Nº _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 10/04/95
POR [assinatura]

DECRETA

SÚMULA:- Inclui rua no eixo de Comércio e Serviços.

APROVADO EM 17/04/95
POR [assinatura]

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída, em toda a sua extensão, a RUA JABAQUARA no eixo de comércio e serviço ECS-2, do anexo-1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março/ de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de março de 1995.

[Assinatura]
Carlos Roberto Galindo Garcia
- AUTOR -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º COMPLEMENTAR Nº 029/95.

o Vereador José Zeno Fachin.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 029/95, de Autoria do edil CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA, o qual Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Março do ano de 1995.


JOSE ZENO FACHIN

= Relator =


NELSON MARIANO DA SILVA

= Presidente =


CILAS SOUZA MORAIS

= Membro =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei Nº COMPLEMENTAR Nº 029/95.

o Vereador Adércio Marques da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Orçamento e Finanças, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 029/95, de Autoria do edil CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, esta Comissão, na da tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final, ao soberano pænário deste Colendo Legislativo,

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1.995.

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA

= Relator =

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Presidente =

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

= Membro =

